

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 275/2022

Data: 20/10/2022

Nr. por Centro de Custo: 139

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. Código da Dotação :  
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS  
Nome do Solicitante: JANDERSON REPCZUK  
Local de Entrega: PÁTIO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE -  
Descrição: AQUISIÇÃO DE BOMBA INJETORA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA Identificação:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO  
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	BOMBA INJETORA EQUIPAMENTO CARREGADEIRA CASE W20F (337530)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

AF: 1928

Solicitante: JANDERSON REPCZUK

Paulo Frontin, 20 de Outubro de 2022.

*Coleta 291  
Processo Adm 272  
Processo de Compra 251  
Dispensa de Licitação 204*

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 01
----------------------------------	----------------------------

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repezuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

secretariadeobraspaulofrontin@gmail.com

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: Revisão de veículo: BOMBA INJETORA.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da aquisição do item abaixo para manutenção da PÁ CARREGADEIRA CASE W20F, para darmos continuidade aos serviços prestados do município.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	405260	BOMBA INJETORA	UND	337530 01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

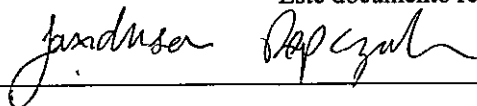
Paulo Frontin/PR 01 de SETEMBRO de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**OBSERVAÇÕES:**

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.



**Janderson Repczuk**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS



TERMO DE REFERÊNCIA  
Dispensa de Licitação 204/2022  
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

**1. DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE BOMBA INJETORA PARA O EQUIPAMENTO CARREGADEIRA CASE W20F, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

LOTE 01:

Item	Qtd	Und	Código do CATMAT	Especificação do Produto
01	01	U	405260	BOMBA INJETORA EQUIPAMENTO CARREGADEIRA CASE W20F

O objeto da licitação tem a natureza comum.

- 1.1. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.2. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

**2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. A Secretaria Municipal de Governo juntamente com todas as repartições municipais precisam prestar informações e transparência a respeito dos serviços realizados e ofertados pelos mesmos, sendo necessária a aquisição de equipamento bomba injetora, para a manutenção do equipamento carregadeira CASE W20F, visando dar continuidade aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços do município de Paulo Frontin-PR.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

3.1. Por isso, de início foi escolhido à dispensa de licitação, com o objetivo de colher elementos necessário para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

**4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

4.1. Trata-se de objetos comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4.2. Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.



4.3. Os objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição.

4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Os objetos devem atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados após emissão da autorização de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 204 – Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## 10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

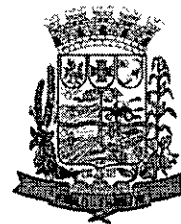
11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

11.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 à 163 da Lei 14.133, de 2021.

11.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a



distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

## 12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

12.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

12.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;





12.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

12.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

### 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

13.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

13.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1. o prazo de validade;

13.4.2. a data da emissão;

13.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.4.4. o período de prestação dos serviços;

13.4.5. o valor a pagar; e

13.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



13.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

13.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

13.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad = \quad \frac{I}{365} \quad \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



## 18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

## 19. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

19.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

19.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

19.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

19.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

19.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

19.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

19.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

19.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

19.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

19.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

19.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

20.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;



- 20.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 20.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 20.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 20.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 20.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 20.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 20.1.13.
- 20.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 20.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 20.2.2. Multa de:
- 20.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 20.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 20.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 20.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 20.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 20.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 20.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.



20.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

20.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

20.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		



6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

20.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

20.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à



administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

## 21. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

21.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

21.2. Os critérios de qualificação econômica e técnica foram dispensados.

21.3. Os critérios de aceitabilidade de preços foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:

21.3.1. Valor Global: R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais) conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;

21.4. O critério de julgamento da proposta é o menor por lote.

21.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 22. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

22.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais).

## 23. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

23.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.30.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO



TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

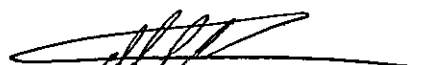
Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-PR, 21 de outubro de 2022.



ROGÉRIO VIAL  
Secretário de Governo



MARCOS PAULO ROMANHIUK  
Prefeito Municipal em Exercício



6938

C

E. MARCONDES & CIA. LTDA.

# ORÇAMENTO N° 11118

DATA.....: 30/08/2022  
 CÓDIGO DO CLIENTE....:  
 NOME DO CLIENTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN  
 TELEFONE.....:  
 VEÍCULO MARCA/MODELO: PA CARREGADEIRA/DP310 CASEW20F  
 ANO.....: 2022

CÓDIGO - T -	QUANT. -	DESCRIÇÃO	V. UNIT. -	V. TOTAL
0 - A	01	BOMBA INJETORA NOVA	13.080,00	13.080,00
VALOR TOTAL.....:				13.080,00

OBS:28561636-1

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 15 DIAS  
 VALORES SUJEITOS A ALTERÇÃO SEM PRÉVIO AVISO

E. MARCONDES & CIA LTDA  
 VEREADOR FRANCISCO FEIJO, 390  
 SÃO PEDRO - PORTO UNIÃO - SC  
 (42) 3522-2777

79.618.773/0001-96  
 E. MARCONDES/ELETRÔ DIESEL  
 RUA VEREADOR FRANCISCO FEIJO, 390  
 BAIRRO SÃO PEDRO - CEP 89.400-000  
 PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA  
 (42) 3522 2777

SLB

1ª Via

ROD BR 476 KM 225,4831 - FONE 4235224313 - FAX 0  
UNIAO DA VITORIA - OURO VERDE - CEP 84600000

8698

ORÇAMENTO Nº 1249

EMISSÃO 22/08/2022

VENDEDOR

STATUS  
ABERTO

VALIDADE  
27/08/2022

CLIENTE

CÓDIGO NOME / RAZÃO SOCIAL  
000018 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

ENDEREÇO

RUA RUI BARBOSA

NÚMERO

204

BAIRRO

CENTRO

MUNICIPIO

PAULO FRONTIN

UF

PR

TELEFONE

35431210

ITENS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNT	DESC	VALOR TOTAL
0000535	BOMBA INJETORA NOVA	1,0000	UN	15650,000	0,00	15650,00
DESCONTO						0,00
FRETE						0,00

TOTAL

15650,00

FORMA DE PAGAMENTO.

OBSERVAÇÕES

SLB

2ª Via

ROD BR 476 KM 225,4831 - FONE 4235224313 - FAX 0  
UNIAO DA VITORIA - OURO VERDE - CEP 84600000

ORÇAMENTO Nº 1249

EMISSÃO 22/08/2022

VENDEDOR

STATUS  
ABERTO

VALIDADE  
27/08/2022

CLIENTE

CÓDIGO NOME / RAZÃO SOCIAL  
000018 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

ENDEREÇO

RUA RUI BARBOSA

NÚMERO

204

BAIRRO

CENTRO

MUNICIPIO

PAULO FRONTIN

UF

PR

TELEFONE

35431210

ITENS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNT	DESC	VALOR TOTAL
0000535	BOMBA INJETORA NOVA	1,0000	UN	15650,000	0,00	15650,00
DESCONTO						0,00
FRETE						0,00

TOTAL

15650,00

FORMA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES

07092070/0001-19  
 LEANDRO DE BASTIANI  
 Av. Benedito Munhoz da Rocha Neto, 741  
 Centro  
 CEP 84600-000 - União da Vitória

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 18
----------------------------------	----------------------------



FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA

Filial: 15, CO. CURITIBA

Cliente: 232666, MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN

Endereço: RUA: DR RUI BARBOSA, 204

PAULO FRONTIN / PR Balro CENTRO

Telefone: 4235431210 / 4235431212

C.N.P.J: 11.492.141/0022-10 Data: 04/08/22 Hora: 16:00:16 Página: 1

Fone: (41)3351-5577

Insc: Estadual: ISENTO

Tipo Contribuinte: Consumidor Final

CNPJ/CPF: 77.007.474/0001-90

14620

Orçamento	Tipo	Cod.Int.:	Número	Vendedor:	Operação	Local de Venda:	Data abert.:
	ORC	41.129	2997	JORGE ANTONIO LEAL	146 VENDA ORGÃO BALCAO		04/08/2022

Produto	Descrição	Nro. Req.	Prateleira	NCM	UN	CST	Qtd	Preço unit.	Descontos	ICMS ST	Valor total				
CE5801536323	BOMBA INJETORA NEF6 WL 0			84133020	PC	60	1,0000	16.200,00	0,00	0,00	16.200,00				
Valor Icm Subst.									0,00	Valor IPI	0,00	Total:	0,00	0,00	16.200,00

Quantidade de itens:	1	Despesas:	0,00	Seguro:	0,00	Frete:	0,00	Total dos itens:	16.200,00
Total IPI:	0,00	Descontos:	0,00	Serviços:	0,00	Mercadorias:	16.200,00	Total da nota:	16.005,60
Transportadora:	0								

Condição de pagamento: 1 VENDA À VISTA

CURITIBA / PR - Data de impressão: 4 de Agosto de 2022, Data de abertura: 4 de Agosto de 2022

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
Cliente

JORGE ANTONIO LEAL DE OLIVEIRA  
Vendedor

11.492.141/0022-10

FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS  
E CONSTRUÇÃO LTDA

AV. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 501  
CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81.280-140

CURITIBA - PR

\* Produto é similar

Programa: Balcao.Rpodmod01

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 19
----------------------------------	----------------------------



# Relatório de Cotação: cotação rápida 26

Pesquisa realizada em 21/10/2022 10:07:55

Relatório gerado no dia 21/10/2022 10:08:56 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos. Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

De acordo com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: INCV, Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

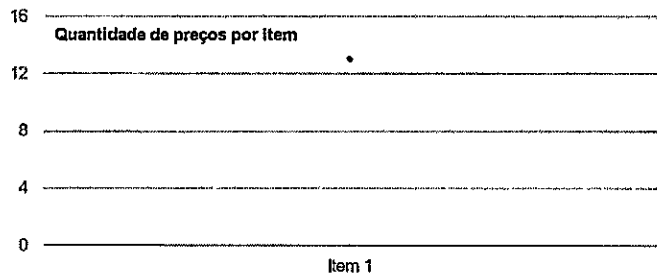
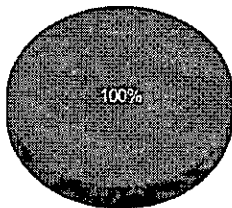
Item 1: bomba injetora combustível.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 13	1	R\$ 12.580,00 (un)		R\$ 12.580,00	R\$ 12.580,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA   1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada   9º Batalhão Logístico		Nº Pregão: 22022 UASG: 160421	30/05/2022	R\$ 15.360,00
2	CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA		Nº Pregão: 392022 UASG: 927744	10/03/2022	R\$ 9.800,00
Valor Unitário					R\$ 12.580,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12.580,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 12.580,00		

Valor Global: R\$ 12.580,00

Valor do item em relação ao total

1) bomba injetora...



## Detalhamento dos Itens

Item 1: bomba injetora combustivel

Preço Estimado: R\$ 12.580,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 12.580,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12.580,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bomba injetora combustivel, referencia: fabricante: 2vr,130105, aplicacao: veiculo volkswagen worker 15.210	

Preço (Compras Governamentais) 1. Mediana das Propostas Finais

R\$ 15.360,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Data: 30/05/2022 09:00

Comando do Exército

Modalidade: Pregão Eletrônico

Comando Militar do Sul

SRP: SIM

COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN

Identificação: NºPregão:22022 / UASG:160421

TA MARIA

Lote/Item: /129

1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada

Ata: [Link Ata](#)

9º Batalhão Logístico

Adjudicação: 13/06/2022 15:27

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de peças e insumos para manutenção de viaturas da linha pesada Volkswagen, Mercedes Benz e Ford tendo em vista as necessidades do 9º Batalhão Logístico e Organizações Militares apoiadas da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada.

Homologação: 13/06/2022 17:09

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 15

Descrição: Bomba injetora combustivel - Bomba injetora combustivel, referencia fabricante: 2vr,130105, aplicacao: veiculo volkswagen worker 15.210

Unidade: Unidade

CatMat: 478463 - BOMBA INJETORA COMBUSTIVEL, REFERENCIA

UF: RS

FABRICANTE:2VR/130105, APLICACAO:VEICULO VOLKSWAGEN WORKER 15.210

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

13.086.818/0001-10	CLAUDIO VINICIUS FURST BELLINI DOS SANTOS	R\$ 13.470,00
--------------------	---	---------------

\* VENCEDOR \*

Marca: Bosch/Seg

Fabricante: Bosch/Seg

Modelo: veiculo volkswagen worker 15.210

Descrição: Bomba injetora combustivel, referencia fabricante: 2vr,130105, aplicacao: veiculo volkswagen worker 15.210

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Belo Horizonte

R SERGIPE, 1062

(31) 9999-4009

moura.bh@hotmail.com

35.339.031/0001-56	UNT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$ 15.360,00
--------------------	---	---------------

Marca: ORIGINAL

Fabricante: ORIGINAL

Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: Bomba injetora combustivel, referencia fabricante: 2vr,130105, aplicacao: veiculo volkswagen worker 15.210

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

DF

Brasília

ST SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 11, 23

(61) 3465-4734

untpecas2020@gmail.com

09.043.182/0002-33	NA ATIVA COMERCIAL - EIRELI	R\$ 15.360,00
--------------------	-----------------------------	---------------

Marca: ORIGINAL

Fabricante: ORIGINAL

Modelo: ORIGINAL

Descrição: BOMBA INJETORA VW 15.210

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS

Caçoas

R QUARAL 314

(11) 4181-7472

naativa@naativacomercial.com.br

55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	R\$ 19.660,80
--------------------	--	---------------

Marca: BOSCH

Fabricante: BOSCH

Modelo: BOSCH

Descrição: Bomba injetora combustivel, referencia fabricante: 2vr,130105, aplicacao: veiculo volkswagen worker 15.210

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SP

Carapicuíba

AV SANDRA MARIA, 335

Zigomar de Abreu

(11) 4182-8686

engemaq@engemaq.com.br

18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 25.244,80
--------------------	-----------------------------------	---------------

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 21
----------------------------------	----------------------------

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: VW

Fabricante: VW

Modelo: VW

Descrição: BOMBA INJETORA VW 15:210 - Validade da proposta: 60 dias - Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior - Marca e Fabricante: VW

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R DOUTORA ANNEÝDE DA ROCHA ESTEVES, 138

Nome de Contato: LEITE

Telefone: (11) 3643-3616

Email: vendas04@clenex.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9.800,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Data: 10/03/2022 14:00

Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de equipamentos biomédicos - parte i, para ampliação da capacidade de atendimento do hospital distrital gonzaga mota josé walter - hdgmjw, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo i - termo de referência deste edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão: 392022 / UASG: 927744

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Descrição: Bomba De Infusão - Bomba De Infusão Material: P/ Ambiente Ressonância Magnética Mri, Vazão: Fluxo Programável, Características Adicionais 01 Sensor Ar / Bólus, Tipo: Injetora De Contraste, Uso C/ 1 Seringa, Características Adicionais: Módulo Comando C/ Tela Sensível Ao Toque, Acessórios: Pedestal, Base C/ Rodízios, Freio

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

37.581.390/0001-40

3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 5.300,00

\* VENCEDOR \*

Marca: SINO MDT

Fabricante: SINO MEDICAL-DEVICE TECHNOLOGY CO., LTD

Modelo: SN-A2T

Descrição: BOMBA DE INFUSÃO seringa taxa de infusão programável: 0,1 a 1.200 ml/h; taxa de infusão em unidade de massa programável: 0,1 a 999,9 mg/h ou g/h; mg/kg/h, g/kg/h, mg/kg/min, g/kg/min; volume de infusão programável: 0,1 a 999,9 ml ou sem limite; peso do paciente programável: 0,4 a 200 kg; concentração da droga programável: 1 g/ml a 999 mg/ml; massa da droga programável: 1 g a 999,9 mg; possuir cálculo automático da taxa de infusão por volume e tempo ou em unidades de massa; possuir cálculo automático de concentração da droga por massa e volume do diluente; possuir detector do tamanho da seringa; permitir alteração da taxa de infusão sem interrupção da infusão; permitir configuração de lista de drogas, descrição complementar, taxa de bolus programável: 10 a 1200 ml/h; kvo programável; função standby programável; deve permitir infundir bolus manual e automaticamente; utilize seringas de várias marcas e nos seguintes tamanhos: 10, 20, 30 e 50/60 ml; alarques áudio-visuais; bateria baixa, bateria muito baixa, oclusão, kvo, pré alarme 5 minutos antes do término da infusão, final de infusão, seringa vazia e erro interno; pressão de oclusão selecionável em três níveis: baixo, médio e alto; bateria interna recarregável com autonomia mínima de 8 horas a 5 ml/h; display com taxa de infusão em ml/h, volume infundido; dimensões máximas de 16 cm (a) x 35 cm (c) x 18 cm (l); peso máximo: 2,6 kg; precisão de até +/- 2% com seringas aprovadas / ANVISA: 80207459002.

Estado: PR Cidade: Londrina Endereço: RUA JOSÉ ROQUE SALTON, 297

Telefone: (43) 3336-7133

10.462.477/0001-42

ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI

R\$ 5.973,33

Marca: ENDOBAX

Fabricante: ENDOBAX

Modelo: Bomba De Infusão M120

Descrição: Bomba De Infusão Material: P/ Ambiente Ressonância Magnética Mri, Vazão: Fluxo Programável, Características Adicionais 01. Sensor Ar / Bólus, Tipo: Injetora De Contraste, Uso C/ 1 Seringa, Características Adicionais: Módulo Comando C/ Tela Sensível Ao Toque, Acessórios: Pedestal, Base C/ Rodízios, Freio

Estado: CE Cidade: Senador Pompeu Endereço: TV PEDRO LINO ADERALDO, 377

Telefone: (88) 9932-6025/ (88) 9271-0838

Email: adrianocultura@hotmail.com

31.694.545/0001-79

KEÉPCARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA

R\$ 7.350,00

Marca: MDKMed

Fabricante: MDKMed

Modelo: Bomba de Infusão de Seringa MS-51

Descrição: Bomba De Infusão, Seringa Taxa De Infusão Programável: 0,1 A 1.200 ML/H; Taxa De Infusão Em Unidade De Massa Programável: 0,1 A 999,9 Mg/H Ou G/H, Mg/Kg/H, G/Kg/H, Mg/Kg/Min; G/Kg/Min; Volume De Infusão Programável: 0,1 A 999,9 ML Ou Sem Limite; Peso Do Paciente Programável: 0,4 A 200 Kg; Concentração Da Droga Programável: 1 G/ML A 999 Mg/ML; Massa Da Droga Programável: 1 G A 999,9 Mg; Possui Cálculo Automático Da Taxa De Infusão Por Volume E Tempo Ou Em Unidades De Massa; Possui Cálculo Automático De Concentração Da Droga Por Massa E Volume Do Diluente; Possui Detector Do Tamanho Da Seringa; Permitir Alteração Da Taxa De Infusão Sem Interrupção Da Infusão; Permitir Configuração De Lista De Drogas. Descrição Complementar: Taxa De Bolus Programável: 10 A 1200 ML/H; Kvo Programável; Função Standby Programável; Deve Permitir Infundir Bolus Manual E Automaticamente; Utilize Seringas De Várias Marcas E Nos Seguintes Tamanhos: 10, 20, 30 E 50/60 ML; Alarmes Áudio-Visuais: Bateria Baixa, Bateria Muito Baixa, Oclusão, Kvo, Pré Alarme 5 Minutos Antes Do Término Da Infusão; Final De Infusão, Seringa Vazia E Erro Interno; Pressão De Oclusão Seleccionável Em Três Níveis: Baixo, Médio E Alto; Bateria Interna Recarregável Com Autonomia Mínima De 8 Horas A 5 ML/H; Display Com Taxa De Infusão Em ML/H, Volume Infundido; Dimensões Máximas De 16 Cm (A) X 35 Cm (C) X 18 Cm (L); Peso Máximo: 2,6 Kg; Precisão De Até +/- 2% Com Seringas Aprovadas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DOMINGOS RODRIGUES, 417	KEEP CARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA	(11) 3727-5757	administrativo@keepcaresauda.com.br

05.286.960/0001-83 V. S. COSTA &amp; CIA LTDA

R\$ 9.600,00

Marca: SINO SN A2T

Fabricante: SINO SN A2T

Modelo: SINO SN A2T

Descrição: BOMBA DE INFUSÃO seringa taxa de infusão programável: 0,1 a 1.200 ml/h; taxa de infusão em unidade de massa programável: 0,1 a 999,9 mg/h ou g/h, mg/kg/h, g/kg/h, mg/kg/min, g/kg/min; volume de infusão programável: 0,1 a 999,9 ml ou sem limite; peso do paciente programável: 0,4 a 200 kg; concentração da droga programável: 1 g/ml a 999 mg/ml; massa da droga programável: 1 g a 999,9 mg; possui cálculo automático da taxa de infusão por volume e tempo ou em unidades de massa; possui cálculo automático de concentração da droga por massa e volume do diluente; possui detector do tamanho da seringa; permitir alteração da taxa de infusão sem interrupção da infusão; permitir configuração de lista de drogas. descrição complementar taxa de bolus programável: 10 a 1200 ml/h; kvo programável; função standby programável; deve permitir infundir bolus manual e automaticamente; utilize seringas de várias marcas e nos seguintes tamanhos: 10, 20, 30 e 50/60 ml; alarmes áudio-visuais: bateria baixa, bateria muito baixa, oclusão, kvo, pré alarme 5 minutos antes do término da infusão, final de infusão, seringa vazia e erro interno; pressão de oclusão seleccionável em três níveis: baixo, médio e alto, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 8 horas a 5 ml/h; display com taxa de infusão em ml/h, volume infundido; dimensões máximas de 16 cm (a) x 35 cm (c) x 18 cm (l); peso máximo: 2,6 kg; precisão de até +/- 2% com seringas aprovadas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Arapongas	R FRANCELHO, 69	(43) 33252-7897	vscosta@vscosta.com.br

10.769.989/0001-56 CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI

R\$ 10.000,00

Marca: MDK

Fabricante: ZHEJIANG MDKINGDOM TECHNOLOGY CO., LTD - CHINA RE

Modelo: MI 23 MDK

Descrição: BOMBA DE INFUSÃO seringa taxa de infusão programável: 0,1 a 1.200 ml/h; taxa de infusão em unidade de massa programável: 0,1 a 999,9 mg/h ou g/h, mg/kg/h, g/kg/h, mg/kg/min, g/kg/min; volume de infusão programável: 0,1 a 999,9 ml ou sem limite; peso do paciente programável: 0,4 a 200 kg; concentração da droga programável: 1 g/ml a 999 mg/ml; massa da droga programável: 1 g a 999,9 mg; possui cálculo automático da taxa de infusão por volume e tempo ou em unidades de massa; possui cálculo automático de concentração da droga por massa e volume do diluente; possui detector do tamanho da seringa; permitir alteração da taxa de infusão sem interrupção da infusão; permitir configuração de lista de drogas. descrição complementar taxa de bolus programável: 10 a 1200 ml/h; kvo programável; função standby programável; deve permitir infundir bolus manual e automaticamente; utilize seringas de várias marcas e nos seguintes tamanhos: 10, 20, 30 e 50/60 ml; alarmes áudio-visuais: bateria baixa, bateria muito baixa, oclusão, kvo, pré alarme 5 minutos antes do término da infusão, final de infusão, seringa vazia e erro interno; pressão de oclusão seleccionável em três níveis: baixo, médio e alto; bateria interna recarregável com autonomia mínima de 8 horas a 5 ml/h; display com taxa de infusão em ml/h, volume infundido; dimensões máximas de 16 cm (a) x 35 cm (c) x 18 cm (l); peso máximo: 2,6 kg; precisão de até +/- 2% com seringas aprovadas. MODELO: MI23 MDK FABRICANTE: ZHEJIANG MDKINGDOM TECHNOLOGY CO., LTD. PROCEDÊNCIA: CHINA REPÚBLICA POPULAR.RMS: 80393910032

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Ibiporã	R 19 DE DEZEMBRO, 1687	(43) 3158-0101	casahospitalaribipora@gmail.com

26.383.168/0001-17 PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

R\$ 13.333,33

Marca: TERUMO

Fabricante: TERUMO

Modelo: TERUMO

Descrição: BOMBA DE INFUSÃO SERINGA TAXA DE INFUSÃO PROGRAMÁVEL: 0,1 A 1.200 ML/H; TAXA DE INFUSÃO EM UNIDADE DE MASSA PROGRAMÁVEL: 0,1 A 999,9 MG/H OU G/H, MG/KG/H, G/KG/H, MG/KG/MIN, G/KG/MIN; VOLUME DE INFUSÃO PROGRAMÁVEL: 0,1 A 999,9 ML OU SEM LIMITE; PESO DO PACIENTE PROGRAMÁVEL: 0,4 A 200 KG; CONCENTRAÇÃO DA DROGA PROGRAMÁVEL: 1 G/ML A 999 MG/ML; MASSA DA DROGA PROGRAMÁVEL: 1 G A 999,9 MG; POSSUIR CÁLCULO AUTOMÁTICO DA TAXA DE INFUSÃO POR VOLUME E TEMPO OU EM UNIDADES DE MASSA; POSSUIR CÁLCULO AUTOMÁTICO DE CONCENTRAÇÃO DA DROGA POR MASSA E VOLUME DO DILUENTE; POSSUIR DETECTOR DO TAMANHO DA SERINGA; PERMITIR ALTERAÇÃO DA TAXA DE INFUSÃO SEM INTERRUÇÃO DA INFUSÃO; PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE LISTA DE DROGAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAXA DE BOLUS PROGRAMÁVEL: 10 A 1200 ML/H; KVO PROGRAMÁVEL; FUNÇÃO STANDBY PROGRAMÁVEL; DEVE PERMITIR INFUNDIR BOLUS MANUAL E AUTOMATICAMENTE; UTILIZE SERINGAS DE VÁRIAS MARCAS E NOS SEGUINTE TAMANHOS: 10, 20, 30 E 50/60 ML; ALARMES ÁUDIO-VISUAIS: BATERIA BAIXA, BATERIA MUITO BAIXA, OCLUSÃO, KVO, PRÉ ALARME 5 MINUTOS ANTES DO TÉRMINO DA INFUSÃO, FINAL DE INFUSÃO, SERINGA VAZIA E ERRO INTERNO; PRESSÃO DE OCLUSÃO SELECIONÁVEL EM TRÊS NÍVEIS: BAIXO, MÉDIO E ALTO; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS A 5 ML/H; DISPLAY COM TAXA DE INFUSÃO EM ML/H, VOLUME INFUNDIDO; DIMENSÕES MÁXIMAS DE 16 CM (A) X 35 CM (C) X 18 CM (L); PESO MÁXIMO: 2,5 KG; PRECISÃO DE ATÉ +/- 2% COM SERINGAS APROVADAS. Registro Anvisa: 80012280201

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R CAPITAO HUGO BEZERRA, 181	(85) 3487-6200	atoslegais@treinacon.net

20.371.330/0001-09 MUNDIR-EQUIPAMENTOS.MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS R\$ 13.877,70  
EIRELI

Marca: MDKMED

Fabricante: MDKMED

Modelo: MS31

Descrição: BOMBA DE INFUSÃO seringa taxa de infusão programável: 0,1 a 1.200 ml/h; taxa de infusão em unidade de massa programável: 0,1 a 999,9 mg/h ou g/h, mg/kg/h, g/kg/h, mg/kg/min, g/kg/min; volume de infusão programável: 0,1 a 999,9 ml ou sem limite; peso do paciente programável: 0,4 a 200 kg; concentração da droga programável: 1 g/ml a 999 mg/ml; massa da droga programável: 1 g a 999,9 mg; possuir cálculo automático da taxa de infusão por volume e tempo ou em unidades de massa; possuir cálculo automático de concentração da droga por massa e volume do diluente; possuir detector do tamanho da seringa; permitir configuração de lista de drogas; descrição complementar: taxa de bolus programável: 10 a 1200 ml/h; kvo programável; função standby programável; deve permitir infundir bolus manual e automaticamente; utilize seringas de várias marcas e nos seguintes tamanhos: 10, 20, 30 e 50/60 ml; alarmes áudio-visuais: bateria baixa, bateria muito baixa, oclusão, kvo, pré alarme 5 minutos antes do término da infusão, final de infusão, seringa vazia e erro interno; pressão de oclusão selecionável em três níveis: baixo, médio e alto; bateria interna recarregável com autonomia mínima de 8 horas a 5 ml/h; display com taxa de infusão e m ml/h, volume infundido; dimensões máximas de 16 cm (a) x 35 cm (c) x 18 cm (l); peso máximo: 2,6 kg; precisão de até +/- 2% com seringas aprovadas. MDK MED MS31 80393910034.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Albairão Preto	R-FRANCA, 1950	Maria Antonia	(16) 3325-2928	ventas1@mundirepresentacoes.com.br

01.647.702/0001-24 SERVICE 1000MEDIC LTDA R\$ 15.000,00

Marca: SINO MDT

Fabricante: SINO MDT

Modelo: SN-A2T

Descrição: BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA COM SISTEMA PERISTÁLTICO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. MARCA: SINO MDT MODELO: SN-A2T REGISTRO ANVISA: 80207450019

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Pato Branco	R LIDIO OLTRAMARI, 1796	(46) 3224-7700



## LAUDO DA COTAÇÃO

---

*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

### Item 1 - bomba injetora combustível


- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/03/2022 e 30/05/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

---

### Mediana das Propostas Finais

 - Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 6289/2022

Nome / Razão Social

E. MARCONDES ELETRO DIESEL - ME CNPJ: 79618773000196

Endereço

LOGRADOURO: FRANCISCO FEIJO(VEREADOR) BAIRRO: São Pedro NÚMERO: 390  
COMPL: APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 24 de Outubro de 2022

Código de Controle

CWEZ6ZAWAHWJ7FU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 26



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **E. MARCONDES ELETRO DIESEL**  
CNPJ/CPF: **79.618.773/0001-96**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140175181308**  
Data de emissão: **28/09/2022 13:05:17**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **27/11/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 24/10/2022

Este documento foi

Prefeitura Mun.  
assinado digitalmente  
Paulo Fróntin

PROCESSO Nº  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
FOLHA Nº 27



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: E. MARCONDES ELETRO DIESEL**  
**CNPJ: 79.618.773/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:33:47 do dia 24/05/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/11/2022.

Código de controle da certidão: **990B.8EDE.D37C.10C4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 28
----------------------------------	----------------------------

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 79.618.773/0001-96  
**Razão Social:** E MARCONDES E CIA LTDA  
**Endereço:** RUA FRANCISCO FEIJO 390 / SAO PEDRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-0000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/10/2022 a 09/11/2022

**Certificação Número:** 2022101102245095024926

Informação obtida em 24/10/2022 08:39:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: E. MARCONDES ELETRO DIESEL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.618.773/0001-96

Certidão nº: 35956488/2022

Expedição: 24/10/2022, às 08:40:32

Validade: 22/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. MARCONDES ELETRO DIESEL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.618.773/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>EDUARDO MARCONDES</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M</b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS</b>		
FILHO DE (pai) <b>GARMENDIO PAULO MARCONDES</b>		(mãe) <b>ANELIS ERNA SCHLAEPFER MARCONDES</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>10.11.1984</b>	IDENTIDADE número <b>4581671</b>	Órgão emissor <b>SSIII</b>	UF <b>SC</b>
CPF (emprego) <b>043.139.359-16</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA FRANCISCO FEIJÓ</b>			NÚMERO <b>352</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>SÃO PEDRO</b>	CEP <b>89400-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>PORTO UNIÃO</b>			UF <b>SC</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial de Santa Catarina:			
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO <b>046</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>TRANSFORMAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>E. MARCONDES ELETRO DIESEL - ME</b>			
NOME FANTASIA <b>E. MARCONDES</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA FRANCISCO FEIJO</b>			NÚMERO <b>390</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>SÃO PEDRO</b>	CEP <b>89400-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>PORTO UNIÃO</b>		UF <b>SC</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>5.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINCO MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal <b>45307-03</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS</b>		
Atividades secundárias <b>29506-00</b>	<b>RECONDICIONAMENTO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES</b>		
<b>45200-01</b>	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>06.10.1986</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>79.618.773/0001-96</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal em nome dele) <b>E. MARCONDES ELETRO DIESEL - ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>04.07.2017</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Eduardo Marcondes</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

*Margarida Bialecki*  
Margarida Bialecki  
Matrícula 725  
Escritório Regional da JUCESC  
em Porto União

18 JUL 2017



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2017 SOB Nº: 42104605264  
Protocolo: 17/010485-0, DE 12/07/2017

E. MARCONDES ELETRO DIESEL - ME

*Henry Goy Petry Neto*  
HENRY GOY PETRY NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 31

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 337530 - BOMBA INJETORA EQUIPAMENTO CARREGADEIRA CASE W20F Unid.: U</b>						
1	E. MARCONDES ELETRO DIESEL - (6938)		1,000	13.080,0000	13.080,00	Sim ***
1	LEANDRO LUIS DE BASTIANI - (8698)		1,000	15.650,0000	15.650,00	Não
1	FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA - (14610)		1,000	16.200,0000	16.200,00	Não
<b>Total da Coleta:</b>					<b>13.080,00</b>	

Número da Coleta: 291/2022 Data: 21/10/2022

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
----------------------------------	----------------------------



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE BOMBA INJETORA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Processo Adm. nº: 272/2022 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL  
Forma Pgto. / Reajuste:  
Prazo Entrega/Exec.: 05 DIAS  
Local de Entrega: PÁTIO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE -  
Urgência:  
Vigência:  
Observações:

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	U	BOMBA INJETORA EQUIPAMENTO CARREGADEIRA CASE W20F	14.976,6700	14.976,67
Total Geral ----->				14.976,6700	14.976,67

Paulo Frontin, 21 de Outubro de 2022.

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin  
Responsável pelo Setor Compras

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 33

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 21 de Outubro de 2022.

  
-----  
JOSIMAR SOARES  
Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 272/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 21 de Outubro de 2022.

  
-----  
JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
 RUA RUI BARBOSA, 204  
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

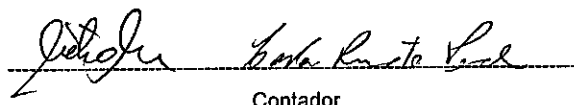
**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 272/2022  
 Data do Processo Adm.: 21/10/2022  
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE BOMBA INJETORA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
177	02.07	2.030	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.25.00.00.00	203.670,39	13.080,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>13.080,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>13.080,00</b>

Paulo Frontin, Em 24 de 10 de 2022

  
 Contador



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2022  
 (Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

**JUSTIFICATIVA**

**1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de bomba injetora para o equipamento Carregadeira CASE W20F, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços do Município de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**LOTE I**

Item	Qtd	Unid	Código CATMAT	Especificação do Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	15	U	405260	BOMBA INJETORA EQUIPAMENTO CARREGADEIRA CASE W20F	R\$ 13.080,00	R\$ 13.080,00
<b>TOTAL</b> R\$ 13.080,00						

**2. DA PESQUISA DE PREÇO:**

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	E. MARCONDES ELETRO DIESEL CNPJ: 79.618.773/0001-96	R\$ 13.080,00
2º	01	LEANDRO LUIS DE BASTIANI CNPJ: 07.982.878/0001-19	R\$ 15.650,00
3º	01	FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO	R\$ 16.200,00



		CNPJ: 11.492.141/0022-10	
-	01	BANCO DE PREÇOS Acesso em 21/10/2022 <a href="https://www.bancodeprecos.com.br/">https://www.bancodeprecos.com.br/</a>	R\$ 12.580,00

2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

### 4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

### 5. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu às empresas **E.MARCONDES ELETRO DIESEL**, inscrita no CNPJ/MF nº 79.618.773/0001-96, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 291/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

### 6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.



6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

**8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 192/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 21 de outubro de 2022.

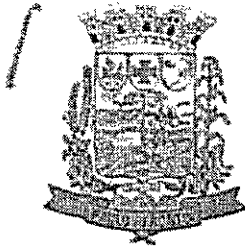
ALEXANDRA WIESE  
Presidente

ALÉCIO MAROLI  
Secretário

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



ARIANE KAROLINE PECH  
Membro



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 143/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2022

CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE BOMBA INJETORA PARA O EQUIPAMENTO CARREGADEIRA CASE W20F, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA E. MARCONDES ELETRO DIESEL LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa E. MARCONDES ELETRO DIESEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vereador Francisco Feijó, nº 390, Bairro São Pedro, Porto União-SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.618.773/0001-96, neste ato representada por Eduardo Marcondes, portador da cédula de identidade civil nº 4.581.67-1 SSIII-SC e inscrito no CPF sob nº 043.139.359-16, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de bomba injetora para o equipamento Carregadeira Case W20F, conforme solicitado pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do município de Paulo Frontin-PR.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Objeto da contratação:

#### GRUPO 1

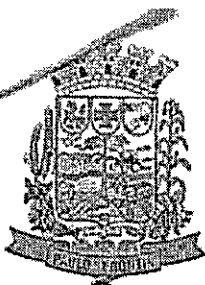
Item	Qt	Un	Código CATMA T	Especificação do Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	01	U	405260	BOMBA INJETORA EQUIPAMENTO CARREGADEIRA CASE W20F	RS 13.080,00	RS 13.080,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 13.080,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/10/2022 e encerramento em 26/10/2023, não sendo possível a prorrogação.

### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.1 - Pelos materiais/equipamentos, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total deste contrato de R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

## CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, conforme dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.30.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 - As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

7.1 - Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

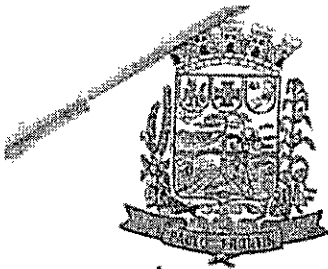
8.1 - O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

## CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (41) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I a V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas as hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 - Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

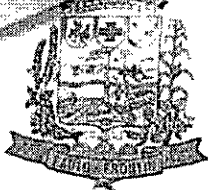
15.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 42



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paulo Frontin-PR, 26 de outubro de 2022.

Marcos Paulo Romanluk - Prefeito Municipal em Exercício  
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR  
Contratante

  
EMARCONDES ELETRO DIESEL LTDA  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

1ª- \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
Nome legível e assinatura

2ª- \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
Nome legível e assinatura

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR  
EXTRATO CONTRATUAL 143/2022

---

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 204/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ;  
Responsável: MARCOS PAULO ROMANHUK – PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO;  
Contratado: E.MARCONDES ELETRO DIESEL;  
CNPJ: 79.618.773/0001-96;  
Responsável: EDUARDO MARCONDES;  
Valor: R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais);  
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;  
Unidade: 07 - Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;  
Projeto/Atividade: 2.026 - Manutenção do Gabinete do Secretário;  
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;  
Objeto: Aquisição de bomba injetora para o Equipamento Carregadeira CASE W20F, conforme solicitado pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin, 26 de outubro de 2022.

MARCOS PAULO ROMANHUK  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Parecer Jurídico nº. 354/2022

Procedimento de Dispensa de Licitação nº.204/2022

Processo Administrativo: 272/2022

Processo de Compra: 251/2022

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sr. Janderson Repczuk

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

## 1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “Aquisição de Bomba injetora para o equipamento carregadeira CASE W20F conforme solicitação da Secretaria de obras do Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

## 2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 272/2022, do Processo de Compra nº. 251/2022, que foi devidamente atuado tendo obtido a

Pr	1/8
SSO Nº	
OLHA Nº	48



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 204/2022**, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 43 do processo.

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme fl. 01 a 03 dos autos.

2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme fl. 35 dos autos;

2.4. A formalização da demanda foi elaborada pela Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin - Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 06 dos autos do processo.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin - Paraná (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme fl. 04 a 16 dos autos;

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 04 a 16 dos autos;

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 35 dos autos;

2.9. Existe justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme fl. 36 dos autos.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme fl. 37 dos autos.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme fl. 37 dos autos.

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 35 dos autos.

2/8

Prefeitura	Processo Nº
Paulo Frontin	48



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

2.14. Não consta a minuta contrato (art.95 da Le nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

### 3. Contratação Direta: art. 75, inciso I:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, R\$ 108.040,82.

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar que** nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.

3/8

Prof. 3/8	PR	LESONº
Pt. 108.040,82	EC	ANº 98



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, limitar o valor contido, §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

3.8. Estabelece o art. 75, §1º, inciso I e II, o que deverá ser aferido para efeitos de fracionamento, que deverá ocorrer por unidade gestora. Unidade Gestora para efeitos legais, seria a unidade com competência para gerir recursos orçamentários de modo a empenhá-los para fazer frente a realização de despesas, a quem competirá aferir o fracionamento com base nas ações de cada Unidade Gestora.

3.9. A Unidade Gestora de recursos orçamentários deverá estimar o valor a ser despendido com objetos da mesma natureza, durante o exercício fiscal (art. 34 da Lei nº. 4320/64), alinhando-se o planejamento contratual com o planejamento orçamentário previstos constitucionalmente, ali definidos a Lei Orçamentária Anual.

3.10. A Lei deixou claro que deverá haver aferição do valor limite para a contratação direta por dispensa de licitação, o somatório do valor estimado a ser despendido no exercício financeiro, pela respectiva unidade gestora, com objetos da mesma natureza, assim entendidos aqueles relativos à contratação no mesmo ramo de atividade.

3.11. A definição de objetos da mesma natureza, deverá levar em consideração a natureza técnica dos objetos analisados e o segmento de mercado no qual são disponibilizados. Cito, nesta linha interpretativa o Professor Edgar Guimarães (in: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação: aspectos jurídicos a luz da Lei 14.1333/2021. Rio de Janeiro: Editora Forense. 2022):

Logo, para efeito de identificar o cabimento da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, qualquer que seja o objeto, deve-se aferir o valor estimado a ser gasto ao longo do exercício financeiro com objetos de mesma natureza. Identificada previsão de valor inferior aos limites estabelecidos pelos incisos I e II do art. 75, admite-se a celebração de contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor. Do contrário, a contratação com base nesse fundamento representará fracionamento indevido da despesa, implicando fuga do dever de licitar.

3.12. Significa dizer que a Unidade Gestora deverá prever em seu planejamento anual quais contratações serão passíveis de contratação no exercício fiscal, sem ocasionar fracionamento da despesa, observando rigorosamente os incisos I e II, §1º, do art. 75, da Lei 14.1333/21, abaixo transcrito:

4/8

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin	Processo Nº
Assessoria Jurídica	148





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia **ou de serviços de manutenção de veículos automotores;**

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

**I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;**

**II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.**

3.13. Portanto, se identificado no exercício fiscal que o somatório das despesas da unidade gestora municipal, com objetos da mesma natureza for superior ao limite máximo admitido, solução existente não é a dispensa de licitação, em razão do valor, mas outra contratação, tal como Pregão, pois ensejará o que se denomina fracionamento de despesa, vedado para este tipo de contratação, que poderá a vir a constituir o tipo penal previsto no art. 337-E do Código Penal, abaixo transcrito:

“Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.”

3.14. Nesta dispensa, portanto, deverá ocorrer minuciosa análise pela Unidade Gestora, se o somatório de despesas, no presente exercício fiscal, com o objeto da mesma natureza, não superará o valor da dispensa, a fim de evitar contratação direta fora das hipóteses legais.

3.15. Observe-se, que este subscritor não possui informações, no que tange a verificação do cumprimento do art. 75, §1º, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, pois é afeto ao planejamento orçamentário e financeiro, sendo que somente a Unidade Gestora terá condições de aferir se o objeto de licitação observou o contido no §1, incisos I e II, do art. 75, da Lei

5/8

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	12.123.456-7
	DATA 10/08/2021



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

14.133/2021, de modo que oriento a consultar a Unidade Gestora Municipal, a fim de verificar se a despesa não ocasionará fracionamento.

## 4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu, para cada lote, às empresas que menor preço ofertaram, conforme cotação 291/2022.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

## 5. Justificativa do preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

### 6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto do R\$ 13.080,00 ( Treze mil e oitenta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.1. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento,



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, “razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”.

## 6. Dos requisitos de habilitação exigidos para satisfação da necessidade:

6.1. Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.4. O Termo de Referência, no item 14, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista e técnica dispensando a qualificação econômico-financeira.

6.2. Foram atendidas as recomendações, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

## 7. Disposições de procedimento

7.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.2. Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.3. Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a íntegra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

## 8. Da minuta do contrato:

8.1. O contrato apresentado em folhas 40 a 43 que atende os requisitos exigidos no art. 92 da Lei 14.133, de 2021, estando devidamente autorizado, por este subscritor, em conformidade com o §1º, do art. 53, da Lei 14.133, de 2021.

	7/8
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 5



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

8.2. Recomenda-se que seja divulgado extrato de contrato, no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 176, da Lei 14.133/2021, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município, como condição de obtenção de eficácia ( art. 94, da Lei 14.133, de 2021)

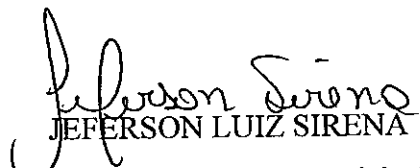
## 9. Conclusão

9.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 25 de outubro 2022.

  
JEFERSON LUIZ SIRENA  
Advogado Público Municipal

OAB/PR 61.919.

8/8

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 52
----------------------------------	----------------------------

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2022  
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

**JUSTIFICATIVA****DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de bomba injetora para o equipamento Carregadeira CASE W20F, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços do Município de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**LOTE 1**

Item	Qtd	Und	Código CATMAT	Especificação do Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	15	U	405260	BOMBA INJETORA EQUIPAMENTO CARREGADEIRA CASE W20F	RS 13.080,00	RS 13.080,00
<b>TOTAL RS 13.080,00</b>						

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	01	E. MARCONDES ELETRO DIESEL CNPJ: 79.618.773/0001-96	RS 13.080,00
2ª	01	LEANDRO LUIS DE BASTIANI CNPJ: 07.982.878/0001-19	RS 15.650,00
3ª	01	FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO CNPJ: 11.492.141/0022-10	RS 16.200,00
	01	BANCO DE PREÇOS Acesso em 21/10/2022 <a href="https://www.bancodeprecos.com.br/">https://www.bancodeprecos.com.br/</a>	RS 12.580,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

**FUNDAMENTO LEGAL**

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu às empresas **E.MARCONDES ELETRO DIESEL**, inscrita no CNPJ/MF nº 79.618.773/0001-96, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 291/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

#### DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

#### 8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 192/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 21 de outubro de 2022.

**ALEXANDRA WIESE**

Presidente

**ALÉCIO MAROLI**

Secretário

**ARIANE KAROLINE PECH**

Membro

Publicado por:  
Alecio Maroli  
Código Identificador:F04AA5D2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/10/2022. Edição 2634  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2022**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N.º 204/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 272/2022.**  
**PROCESSO DE COMPRA Nº. 251/2022.**

**VALOR TOTAL: R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais).**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA INJETORA PARA O EQUIPAMENTO CARREGADEIRA CASE W20F, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 354/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-PR, 25 de outubro de 2022.

**MARCOS PAULO ROMANHIUK**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador: 72FC3C63**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/10/2022. Edição 2634

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N° 143/2022 DO PROCESSO N° 251/2022 DA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 204/2022**

**EXTRATO CONTRATUAL 143/2022**

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 204/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ;  
Responsável: MARCOS PAULO ROMANHUK – PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO;  
Contratado: E.MARCONDES ELETRO DIESEL;  
CNPJ: 79.618.773/0001-96;  
Responsável: EDUARDO MARCONDES;  
Valor: R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais);  
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;  
Unidade: 07 - Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;  
Projeto/Atividade: 2.026 - Manutenção do Gabinete do Secretário;  
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;  
Objeto: Aquisição de bomba injetora para o Equipamento Carregadeira CASE W20F, conforme solicitado pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin, 26 de outubro de 2022.

**MARCOS PAULO ROMANHUK**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
**Alecio Maroli**  
**Código Identificador:899F340F**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/10/2022. Edição 2634

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>